

98

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 343, de 5 de agosto de 1957 =

- Dispõe sobre autorização para vender veículos da Municipalidade -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

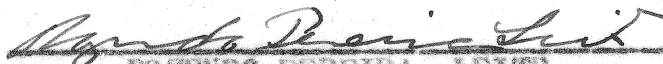
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada alienar, mediante concorrência pública ou administrativa, os veículos seguintes:


- 1 - Motoniveladora Allis Chalmers MFG - nº 1.E.1890 e
- 2 - Caminhonete Fargo, Motor T112.201.144, chassis 8.869.327.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de agosto de 1957.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 de agosto de 1957.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =

✓